

“Altera a denominação do Instituto de Criminalística do Goiás

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2003.

*“Altera a denominação do
Instituto de Criminalística de
Goiás.”*

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA LEONARDO RODRIGUES o INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2003.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual